Projeto de lei - PM 48/90
CM 119/90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 1/2

LEI nº

Dispõe sobre a verba de representação dos Secretários Municipais, Secretário Executivo da Câmara, Coordenadores, Chefe de Gabinete e Secretário Executivo do CMD.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os Secretários Municipais e o Secretário Executivo da Câmara Municipal, enquanto no exercício de suas funções, inclusive no período de férias, receberão a título de representação, um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do respectivo padrão CC-6.

Art. 2º - Os Coordenadores e o Chefe de Gabinete, enquanto no exercício de suas funções, inclusive no período de férias, receberão a título de representação, um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do respectivo padrão CC-5.

Art. 3º - O Secretário Executivo do CMD, enquanto no exercício de sua função, inclusive no período de férias, receberá a título de representação, um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do respectivo padrão CC-4.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do mês de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, dispõe sobre a verba de representação aos Secretários Municipais, Secretário Executivo da Câmara Municipal, Coordenadores, Chefe de Gabinete e Secretário Executivo do CMD.

Os Senhores Vereadores são sabedores dos constantes compromissos sociais a que são obrigados a comparecer os Secretários Municipais e integrantes do segundo escalão desta administração, o que vinha se tornando impraticável face a baixa remuneração salarial. Comparando com os salários pagos aos Secretários Municipais de outros municípios, nossos Secretários vinham recebendo muito mal para um cargo de tamanha responsabilidade. O aumento de 40 para 50% na verba de representação dos Secretários, ainda deixa estes vencimentos abaixo do salário do Prefeito, o que deve ser observado por disposições legais.

Torna-se imprescindível também a elevação do percentual da representação, dos Coordenadores e do Chefe de Gabinete, cargos de relevada importância.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal